LEI Nº 916

DE 23 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão ordinária, realizada em 23 de agosto de 2011, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 040/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 950.500,00 (novecentos e cinqüenta mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 710.000,00
Ficha 335		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
Ficha 338		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Ficha 342		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	

12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 40.500,00
Ficha 353		
	TOTAL	R$ 950.500,00

Art.2º- Os recursos necessários para as dotações suplementadas será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO INICIAL	ARRECADADO 05/2011	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO
Transf. Salário-Educação	380.000,00	408.503,19	40.500,00
FUNDEB	3.910.120,00	3.107.732,54	910.000,00
			950.500,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal